

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000301

Entidade: J MARTINELLI EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (2.048,97)	R\$ (7.914,11)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (567,69)	R\$ (8.277,65)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (31.694,38)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (48.289,87)	R\$ (126.407,35)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (29,40)	R\$ (1.696,10)
(-) EXAMES E MEDICAMENTOS		R\$ (2.920,45)	R\$ (12.906,90)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (8.490,00)
(-) DESPESAS VEICULOS		R\$ (4.858,82)	R\$ (28.053,67)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (573,26)	R\$ (3.017,44)
(-) PREVENCAO INCENDIOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.594,80)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (665,65)	R\$ (13.208,67)
(-) MENSALIDADES E ASSOCIACOES		R\$ (0,00)	R\$ (3.005,80)
(-) DESPESAS CAMINHOES		R\$ (7.326,00)	R\$ (12.804,08)
(-) DESPESAS LICITACOES		R\$ (626,35)	R\$ (978,92)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS		R\$ (849,34)	R\$ (3.263,72)
(-) RASTREAMENTO VEICULOS		R\$ (154,18)	R\$ (2.522,16)
(-) DEDETIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (830,00)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA		R\$ (375,00)	R\$ (3.050,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (89,86)	R\$ (8.086,33)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (89,86)	R\$ (657,54)
(-) IPVA./LICENCIAMENTO/DPVAT		R\$ (0,00)	R\$ (7.428,79)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.560,64)	R\$ (58.604,02)
(-) HONORARIOS		R\$ (5.085,00)	R\$ (20.350,00)
(-) DIRETORIA		R\$ (3.135,00)	R\$ (13.200,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.950,00)	R\$ (7.150,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (11.140,64)	R\$ (38.254,02)
(-) DESPESAS VEICULOS ADM		R\$ (2.332,37)	R\$ (12.827,77)
(-) SESAO LICENCA CONSISA		R\$ (3.291,75)	R\$ (15.397,25)
(-) MANUTENCAO E ASSISTENCIA EQUIPAMENTOS ESCRITORIO		R\$ (467,15)	R\$ (10.029,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (3.076,34)	R\$ (14.090,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.683,88)	R\$ (28.145,43)
(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (2.076,99)	R\$ (21.785,11)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,72)	R\$ (57,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D1.48.AE.13.43.B9.41.3D.46.D8.C3.15.93.31.0F.DE.5F.13.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000302

Entidade: J MARTINELLI EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS E MORAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.513,33)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.567,93)	R\$ (2.667,23)
(-) IOF		R\$ (3,77)	R\$ (121,89)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 607,54	R\$ 14.054,79
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 191,56	R\$ 399,45
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 10,96
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 415,98	R\$ 13.644,38
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (58.244,21)	R\$ (242.480,13)
(-) CORRECAO MONETARIA DO BALANCO		R\$ (58.244,21)	R\$ (70.613,94)
(-) CORRECAO MONETARIA DO BALANCO		R\$ (58.244,21)	R\$ (70.613,94)
(-) ENCARGOS COM DEPRECIACAO		R\$ (58.244,21)	R\$ (70.613,94)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.		R\$ (0,00)	R\$ (171.866,19)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (0,00)	R\$ (171.866,19)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (0,00)	R\$ (111.026,73)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (60.839,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D1.48.AE.13.43.B9.41.3D.46.D8.C3.15.93.31.0F.DE.5F.13.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

J MARTINELLI EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 01.400.519/0001-20, constituída em 02/09/1996, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral - Pagto Trimestral, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de CHOPINZINHO, na RUA DAS PALMEIRAS PROLONGAMENTO, nº 1, CRISTO REI.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTAS EXPLICATIVAS*******5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

NOTAS EXPLICATIVAS

*****uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores



 JURANDIR MARTINELLI

TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

CPF: 859.819.749-15

RG: 5.969.854-8



 ENIO FONTANA

Contador

PR048130/O-1

CPF: 253.910.778-85

RG: 61721770



**ANEXO - DECLARAÇÃO DE SOLVÊNCIA GERAL - SG
PREGÃO PRESENCIAL 043/2022
PROCESSO 153/2022
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ**

Prezados Senhores,

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinyinelli@outlook.com, com conta corrente junto ao Banco do Brasil de Chopinzinho, agência 0842-7, conta corrente 6971-X, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente apresenta seu índice de solvência Geral - SG:

SG = **ATIVO TOTAL**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

SG = **1.896.353,07**
730.430,63 + 145.804,13

SG = 2,16

CHOPINZINHO PARANÁ, 20 DE JUNHO DE 2022.

ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85

J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Crist
85560-000 Chopinzinho - P



(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

RESEARCH - DEPARTMENT OF THE ARMY - WASHINGTON
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D.C.

100-100000

REPORT OF THE ADJUTANT GENERAL
ON THE MATTER OF THE
ADJUTANT GENERAL'S OFFICE
WASHINGTON, D.C.

ADJUTANT GENERAL'S OFFICE
WASHINGTON, D.C.

100-100000
100-100000

100-100000

ADJUTANT GENERAL'S OFFICE
WASHINGTON, D.C.

ADJUTANT GENERAL'S OFFICE
WASHINGTON, D.C.

ADJUTANT GENERAL'S OFFICE
WASHINGTON, D.C.

ADJUTANT GENERAL'S OFFICE
WASHINGTON, D.C.

ADJUTANT GENERAL'S OFFICE
WASHINGTON, D.C.

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS
TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS
ÔNUS**

**PREGÃO PRESENCIAL 043/2022
PROCESSO 153/2022
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ**

Prezados Senhores,

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinyinelli@outlook.com, com conta corrente junto ao Banco do Brasil de Chopinzinho, agência 0842-7, conta corrente 6971-X, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969.864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

CHOPINZINHO PARANÁ, 20 DE JUNHO DE 2022.


**J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR**

**01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR**



**(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87**

AMERIK - BEZIRKSGEMEINSCHAFT DER SAAR
VEREINIGUNG DER SAARLÄNDER
VEREINIGUNG DER SAARLÄNDER

MUNICIPALITY OF SAARLUTHER
PROCEEDINGS
PROCEEDINGS

1950

A meeting of the SAARLUTHER MUNICIPALITY was held on the 15th day of May 1950 at 8.00 PM in the Municipal Council Chamber, 1st Floor, Town Hall, Saarbrücken. The Mayor, Mr. J. W. ... presided. The minutes of the previous meeting were read and approved. The Mayor reported on the work done since the last meeting. A resolution was passed regarding the ...

It was decided to ...

CHRONOLOGICAL LIST OF TOWN COUNCIL

1950 - 1951
1951 - 1952
1952 - 1953

J. W. ...
M. ...
...

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2022
PROCESSO 153/2022
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ**

Prezados Senhores,

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, com conta corrente junto ao Banco do Brasil de Chopinzinho, agência 0842-7, conta corrente 6971-X, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº43/2022 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CHOPINZINHO PARANÁ, 20 DE JUNHO DE 2022.

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR

J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR



(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

AMÉRICA - DEPARTAMENTO DE POLÍTICA EXTERNA - DIVISÃO DE POLÍTICA DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
POLÍTICA EXTERNA
POLÍTICA DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
AMÉRICA - DEPARTAMENTO DE POLÍTICA EXTERNA

1950

Em 1950, o Brasil participou da Conferência de Bogotá, na Colômbia, sob a presidência de Getúlio Vargas. O Brasil foi o primeiro país a declarar sua adesão ao Tratado de Bogotá, assinado em 14 de setembro de 1948. O tratado estabeleceu a criação da Organização dos Estados Americanos (OEA) e a assinatura do Tratado Interamericano de Rescisão (TIAR). O Brasil também participou da Conferência de Rio de Janeiro, em 1949, onde foi assinado o Tratado de Montevideo, que criou a Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA EXTERNA - DIVISÃO DE POLÍTICA DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
POLÍTICA EXTERNA
POLÍTICA DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA EXTERNA - DIVISÃO DE POLÍTICA DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA EXTERNA
POLÍTICA EXTERNA
POLÍTICA DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
AMÉRICA - DEPARTAMENTO DE POLÍTICA EXTERNA

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA EXTERNA
POLÍTICA EXTERNA
POLÍTICA DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
AMÉRICA - DEPARTAMENTO DE POLÍTICA EXTERNA

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2022
PROCESSO 153/2022
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ**

Prezados Senhores,

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartynelli@outlook.com, com conta corrente junto ao Banco do Brasil de Chopinzinho, agência 0842-7, conta corrente 6971-X, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CHOPINZINHO PARANÁ, 20 DE JUNHO DE 2022.


**J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR**

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR



(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FÉRIAS SUBSTITUÍVEIS EM FAVOR DO
EMPREGADO
EMPREGADOR: [NOME DA EMPRESA]
EMPREGADO: [NOME DO EMPREGADO]

Assinatura do Empregador

A [NOME DO EMPREGADO] [CNPJ] [ENDEREÇO] [Cidade/UF], [Data], [Mês] de [Ano], declara que o(a) [NOME DO EMPREGADO] [CPF] [Data de Nascimento] [Cidade/UF] não possui férias substituíveis em favor do(a) [NOME DO EMPREGADO] [CPF] [Data de Nascimento] [Cidade/UF] em razão de [Razão].

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FÉRIAS SUBSTITUÍVEIS EM FAVOR DO EMPREGADO

EMPREGADOR: [NOME DA EMPRESA]
EMPREGADO: [NOME DO EMPREGADO]
EMPREGADOR: [NOME DA EMPRESA]
EMPREGADO: [NOME DO EMPREGADO]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FÉRIAS SUBSTITUÍVEIS EM FAVOR DO EMPREGADO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FÉRIAS SUBSTITUÍVEIS EM FAVOR DO EMPREGADO

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
PREGÃO PRESENCIAL 043/2022
PROCESSO 153/2022
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ**

Prezados Senhores,

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartyinelli@outlook.com, com conta corrente junto ao Banco do Brasil de Chopinzinho, agência 0842-7, conta corrente 6971-X, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

CHOPINZINHO PARANÁ, 20 DE JUNHO DE 2022.


**J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR**

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR



(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

(Handwritten signatures and initials)

ANEXO V - PROJ. ARCADIA DE NAO FERRARIO DE REFORTE
UNIDADE EXPERIMENTAL DANUBIO
PROCESSO 107007
MUNICIPIO DE MARTINS RIOS - PIAUAS

Procedimento Administrativo

A respeito do PROJ. ARCADIA DE NAO FERRARIO DE REFORTE UNIDADE EXPERIMENTAL DANUBIO, o qual encontra-se em fase de licitacao, o pregoeiro informa que a licitacao foi realizada em 20/08/2010 e a proposta vencedora foi a de numero 001/2010, apresentada por J. MARTINELLI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n. 06.908.100/0001-00 e com o valor de R\$ 1.000.000,00. A licitacao foi realizada em 20/08/2010 e a proposta vencedora foi a de numero 001/2010, apresentada por J. MARTINELLI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n. 06.908.100/0001-00 e com o valor de R\$ 1.000.000,00. A licitacao foi realizada em 20/08/2010 e a proposta vencedora foi a de numero 001/2010, apresentada por J. MARTINELLI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n. 06.908.100/0001-00 e com o valor de R\$ 1.000.000,00.

CONTRATO DE PRECATORIO DE 2010

J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 06.908.100/0001-00
ALVARO MARTINELLI
ADMINISTRADOR

J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Inscricao Municipal nº 123456789
R. da Liberdade, 123 - F. 12
Cidade: Martins Rios - PIAUAS

Assinado em 20/08/2010
Assinado em 20/08/2010
Assinado em 20/08/2010

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL 043/2022
PROCESSO 153/2022
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ**

Prezados Senhores,

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, com conta corrente junto ao Banco do Brasil de Chopinzinho, agência 0842-7, conta corrente 6971-X, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa acima qualificada, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 43/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

CHOPINZINHO PARANÁ, 20 DE JUNHO DE 2022.


ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR



(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]

Date: [Illegible]

[Illegible text block containing the main body of the memorandum]

[Illegible line of text, possibly a signature or reference]

[Illegible text block, possibly a stamp or administrative note]

[Illegible text block, possibly a list or summary]

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL 043/2022
PROCESSO 153/2022
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ**

Prezados Senhores,

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartynelli@outlook.com, com conta corrente junto ao Banco do Brasil de Chopinzinho, agência 0842-7, conta corrente 6971-X, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

CHOPINZINHO PARANÁ, 20 DE JUNHO DE 2022.


**J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR**

**01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR**



**(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87**

AMÉRICA - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DE LA UNIÓN FEDERAL DE REPÚBLICAS SOCIALISTAS
REPUBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE ECONOMÍA
CUBA

Presidencia del Consejo

A nombre del COMITÉ DIRECTIVO - ERP, se informa que el COMITÉ DE ECONOMÍA y PLANIFICACIÓN
de la UNIÓN FEDERAL DE REPÚBLICAS SOCIALISTAS, en su sesión del día 15 de mayo de 1977,
ha aprobado el plan de trabajo para el período 1977-1978, el cual se encuentra en
el presente documento. Este plan de trabajo tiene como objetivo principal el
desarrollar el trabajo de la UNIÓN FEDERAL DE REPÚBLICAS SOCIALISTAS en el
ámbito de la economía, de acuerdo con las directrices del Comité Central del
Partido Comunista de Cuba, y en consonancia con el programa de trabajo
del Consejo de Ministros de la UNIÓN FEDERAL DE REPÚBLICAS SOCIALISTAS.
Este plan de trabajo se encuentra en el anexo del presente documento y se
encuentra en el idioma español. El presente documento se encuentra en el idioma
español.

COMITÉ DIRECTIVO FEDERAL DE ECONOMÍA Y PLANIFICACIÓN

COMITÉ DIRECTIVO FEDERAL DE ECONOMÍA Y PLANIFICACIÓN
CUBA
MINISTERIO DE ECONOMÍA
CUBA

COMITÉ DIRECTIVO FEDERAL DE ECONOMÍA Y PLANIFICACIÓN
CUBA
MINISTERIO DE ECONOMÍA
CUBA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

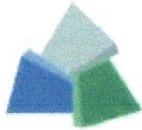
Nome Empresarial: J MARTINELLI EIRELI			Protocolo: PRC2211413040	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600636996	CNPJ 01.400.519/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1996	Início de Atividade 01/09/1996	
Endereço Completo Prolongamento RUA DAS PALMEIRAS, Nº SN, SALA CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000				
Objeto INDUSTRIALIZACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VEREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, RODOVIARIOS E VEICULOS AUTOMOTORES PRESTACAO DE MAO DE OBRA, E A EXECUCAO DE SERVICOS DE RECUPERACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E REDOVIARIOS) RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JURANDIR MARTINELLI	CPF 859.819.749-15	Administrador S	Início do Mandato 30/08/1996	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JURANDIR MARTINELLI	CPF 859.819.749-15	Início do Mandato 25/01/2005	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 04/02/2022	Número 20220673586	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2022, às 17:53:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N5DOPSGM**.



PRC2211413040

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90125410-98

Inscrição CNPJ

01.400.519/0001-20

Início das Atividades

04/1997

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J MARTINELLI EIRELI**

Título do Estabelecimento **MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS**

Endereço do Estabelecimento **PRL RUA DAS PALMEIRAS, SN, SALA - CRISTO REI - CEP 85560-000
FONE: (46) 3242-1237**

Município de Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 04/1997
(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2854-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	859.819.749-15	JURANDIR MARTINELLI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 29/06/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90125410-98

Emitido Eletronicamente via Internet
30/05/2022 14:09:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



ONTARIO
GOVERNMENT

Government of Ontario - Ontario

Ontario	Ontario	Ontario
1000	1000	1000

Ontario

Ontario is a province in the eastern part of Canada. It is the second largest province in terms of area and population. The capital is Toronto. The province is known for its diverse economy, including manufacturing, services, and agriculture. It is also known for its natural beauty and outdoor recreation opportunities.

Ontario

Ontario is a province in the eastern part of Canada. It is the second largest province in terms of area and population. The capital is Toronto. The province is known for its diverse economy, including manufacturing, services, and agriculture. It is also known for its natural beauty and outdoor recreation opportunities.

Ontario

Ontario is a province in the eastern part of Canada. It is the second largest province in terms of area and population. The capital is Toronto. The province is known for its diverse economy, including manufacturing, services, and agriculture. It is also known for its natural beauty and outdoor recreation opportunities.

Ontario is a province in the eastern part of Canada. It is the second largest province in terms of area and population. The capital is Toronto. The province is known for its diverse economy, including manufacturing, services, and agriculture. It is also known for its natural beauty and outdoor recreation opportunities.



Ontario is a province in the eastern part of Canada. It is the second largest province in terms of area and population. The capital is Toronto. The province is known for its diverse economy, including manufacturing, services, and agriculture. It is also known for its natural beauty and outdoor recreation opportunities.

Ontario is a province in the eastern part of Canada. It is the second largest province in terms of area and population. The capital is Toronto. The province is known for its diverse economy, including manufacturing, services, and agriculture. It is also known for its natural beauty and outdoor recreation opportunities.

Ontario is a province in the eastern part of Canada. It is the second largest province in terms of area and population. The capital is Toronto. The province is known for its diverse economy, including manufacturing, services, and agriculture. It is also known for its natural beauty and outdoor recreation opportunities.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J MARTINELLI EIRELI**

CPF/CNPJ: **01.400.519/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:06 do dia 20/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EGL0200622102606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RN AUTO CENTER LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

RN AUTO CENTER LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RODRIGO JOZIAS NUNES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 02/05/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04429225203, expedida por departamento trânsito/PR em 18/10/2019 e CPF: nº 069.674.639-50, residente e domiciliado na cidade de Manfrinópolis - PR, na OUTEIRO LINHA ENCANTILADO, nº 651, INTERIOR, CEP: 85628-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RN AUTO CENTER LTDA**, e usará a expressão **RN AUTO CENTER** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA SAO CRISTOVAO, nº 1025, CENTRO, Manfrinópolis - PR, CEP: 85628000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RN AUTO CENTER LTDA

cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Otd Quotas	Valor Em R\$	%
RODRIGO JOZIAS NUNES	40000	40.000,00	100,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO JOZIAS NUNES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retrada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****RN AUTO CENTER LTDA****CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manfrinópolis - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Manfrinópolis - PR, 10 de dezembro de 2020

RODRIGO JOZÍAS NUNES
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RN AUTO CENTER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06967463950	RODRIGO JOZIAS NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 20:37 SOB Nº 41209658359.
 PROTOCOLO: 207685630 DE 11/12/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12906202853. CNPJ DA SEDE: 40092611009184.
 NIRE: 41209658359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.
 RN AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures in blue ink]

RN AUTO CENTER LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ. 40.092.811/0001-84

NIRE 41209658359

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

RODRIGO JOZIAS NUNES, brasileiro, solteiro, Empresário, data de nascimento 02/05/1989, residente e domiciliada na Rua Linha Encantado SN, Centro, Manfrinópolis – PR, cep. 85.628-000, portador CPF. 069.674.639-50 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04429225203, expedida pelo departamento de transito/PR em 18/10/2019; único sócio componente da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "**RN AUTO CENTER LTDA**", Cnpj. 40.092.811/000184, estabelecida na Av, São Cristovão , 1025, Centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 11/12/2020, sob nº 41209658359, resolvem alterar o referido contrato social como segue

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado a Atividade Econômica da Empresa passando a ser: **COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação

RN AUTO CENTER LTDA
CNPJ. 40.092.811/0001-84
NIRE 41209658359
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

RN AUTO CENTER LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ. 40.092.811/0001-84

NIRE 41209658359

Página 2 de 5

RODRIGO JOZIAS NUNES, brasileiro, solteiro, Empresário, data de nascimento 02/05/1989, residente e domiciliada na Rua Linha Encantado SN, Centro, Manfrinópolis – PR, cep. 85.628-000, portador CPF. 069.674.639-50 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04429225203, expedida pelo departamento de trânsito/PR em 18/10/2019; único sócio componente da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "**RN AUTO CENTER LTDA**", Cnpj. 40.092.811/000184, estabelecida na Av. São Cristóvão, 1025, Centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 11/12/2020, sob nº 41209658359, resolvem por este instrumento, Consolidar seu contrato social primitivo e alterações posteriores, tomando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada Unipessoal gira sob o nome de **RN AUTO CENTER LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em **10/12/2020**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade unipessoal terá a sua sede na cidade de Manfrinópolis – Estado do Paraná, na Av. São Cristóvão, 1025, Centro, Cep. 85.628-000.

Parágrafo Primeiro: Declaração de Enquadramento: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Microempresa (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA QUARTA- A Sociedade limitada Unipessoal tem como objeto social o ramo de **COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

n R A.

RN AUTO CENTER LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ. 40.092.811/0001-84

NIRE 41209658359

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído e identificado:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR – R\$
RODRIGO JOZIAS NUNES	40.000	40.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

CLÁUSULA SEXTA: Administração: A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **RODRIGO JOZIAS NUNES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





RN AUTO CENTER LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ. 40.092.811/0001-84

NIRE 41209658359

Página 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinado pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Resolução das Quotas do Sócio Único em Relação à Sociedade: Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Dissolução e Liquidação da Sociedade: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, como foro, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão – PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º, e 11º, inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 §3º. Todos da Lei 9.307/96, e ainda o artigo 497 do NCPC em todos os seus efeitos.

RN AUTO CENTER LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
CNPJ. 40.092.811/0001-84

NIRE 41209658359

Página 5 de 5

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manfrinópolis, 10 de Fevereiro de 2021.

RODRIGO JOZIAS NUNES
CPF. 069.674.639-50

[Handwritten signatures in blue ink]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RN AUTO CENTER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06967463950	RODRIGO JOZIAS NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 16:09 SOB Nº 20210923911.
 PROTOCOLO: 210923911 DE 11/02/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100979872. CNPJ DA SEDE: 40092811000184.
 NIRE: 41209658359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
 RN AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 01.614.343/0001-09
 RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 221 / 2022

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº de 24/05/2022 concede alvará de licença para localização a:

Nome RN AUTO CENTER CNPJ/CPF: 40.092.811/0001-84	
Localização AV SAO CRISTOVAO, 1025 - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR Área utilizada: 55,00	
Atividades 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores. 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.	
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	

Emitido em 24/05/2022	Válido até 31/12/2022
---------------------------------	---------------------------------

Observações ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022
--

<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>

Alvará

Emissor: *Leic. Patrícia da Silva*
Patrícia da Silva
Chefe de Divisão de
Tributação e Fiscalização
Decreto nº 1457/2021 de 18/11/2021

B *RO* *[Signature]* *1.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.092.811/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2020
NOME EMPRESARIAL RN AUTO CENTER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RN AUTO CENTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO 1025	COMPLEMENTO *****
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8409-8867	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **16:23:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

19/05/2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 40.092.811/0001-84**Razão Social:** RN AUTO CENTER LTDA**Endereço:** AV SÃO CRISTOVÃO 1025 / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2022 a 09/07/2022 ✓**Certificação Número:** 2022061001450945177957

Informação obtida em 17/06/2022 10:16:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RN AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 40.092.811/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:47 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **5C37.EF51.43ED.7262**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026797711-85

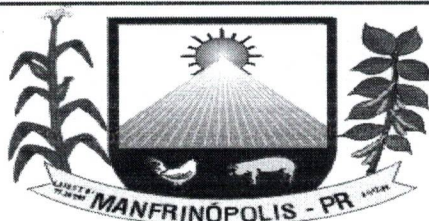
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.092.811/0001-84**
Nome: **RN AUTO CENTER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 140/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/07/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHF2QETZ24XJCQB3

REQUERENTE: ANDERSON OLIVEIRA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RN AUTO CENTER

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1153

40.092.811/0001-84

90873295-23

221

ENDEREÇO

AV SAO CRISTOVAO, 1025 - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Observações:

Manfrinópolis, 11 de junho de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RN AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 40.092.811/0001-84
Local da Sede: Manfrinópolis - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

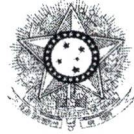
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído; e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 20 de Maio de 2022

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RN AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.092.811/0001-84

Certidão nº: 16021501/2022

Expedição: 19/05/2022, às 14:49:17

Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RN AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.092.811/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RN AUTO CENTER**DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

A empresa RN AUTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.092.811/0001-84, com sede à Avenida São Cristóvão, snº, centro, Manfrinópolis – PR, neste ato representada pelo administrador, Rodrigo Jozias Nunes, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF nº 069.674.639-50, residente e domiciliado a Linha Encantado, nº 651, Interior, Manfrinópolis – PR, vem por meio de seu representante legal abaixo assinado, demonstrar a seguinte condição financeira.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:	$SG = \frac{118.636,31}{35.990,46} = 3,29$
$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passível circulante + Exigível a longo prazo}}$	

Manfrinópolis – PR, 13 de maio de 2022

RODRIGO JOZIAS
NUNES:06967463950

Assinado de forma digital por
RODRIGO JOZIAS
NUNES:06967463950
Dados: 2022.05.24 15:23:08 -03'00'

Rodrigo J. Nunes
CPF: 069.674.639-50
Sócio Proprietário

IVANIR
RUFATTO:02798761905

Assinado de forma digital por
IVANIR RUFATTO:02798761905
Dados: 2022.05.24 10:33:29
-03'00'

Ivanir Rufatto
Contador Reg. CRC/PR nº 067623/O-7
CPF: 027.987.619-05

RN AUTO CENTER LTDA

Cnpj: 40.092.811/0001-84
Av São Cristóvão, Centro, S/N
Manfrinópolis – PR

RN AUTO CENTER LTDA
Av São Cristóvão, s/nº, Centro
Manfrinópolis-PR
CNPJ: 40.092.811/0001-84

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RN AUTO CENTER LTDA
 Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.092.811/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RN AUTO CENTER LTDA
NIRE	41209658359
CNPJ	40.092.811/0001-84
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MANFRINOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4503

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RN AUTO CENTER LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4503
Data de inicio	01/06/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.A7.F5.52.BA.FA.D6.75.A1.43.37.33.69.03.E5.42.34.57.F7.79-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



000337

Entidade: RN AUTO CENTER LTDA
 Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.092.811/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 40.776,82	R\$ 118.836,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 40.776,82	R\$ 118.491,95
DISPONÍVEL		R\$ 15.807,55	R\$ 54.571,85
CAIXA		R\$ 15.807,55	R\$ 48.572,84
CAIXA GERAL		R\$ 15.807,55	R\$ 48.572,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 5.999,01
COOP. DE CREDITO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 5.999,01
ESTOQUE		R\$ 24.969,27	R\$ 63.920,10
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 24.969,27	R\$ 63.920,10
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 24.969,27	R\$ 63.920,10
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 144,36
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 144,36
COTA CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 144,36
COTA CAPITAL COOP DE CREDITO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 144,36
PASSIVO		R\$ 40.776,82	R\$ 118.836,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.855,21	R\$ 35.990,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 27.718,82
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 27.718,82
EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB CTO 3624325		R\$ 0,00	R\$ 34.492,52
ENCARGOS A APROPRIAR			
EMPRÉSTIMO COOP. DE CRED. SICOOB CTO 3624325		R\$ 0,00	R\$ (6.773,70)
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 5.205,41
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 5.205,41
PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BF KING COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 812,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSEANE APARECIDA VIEIRA FACHINELLO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAPECOENSE COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.917,34
WEMIC COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAGLIAUTO AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 214,47
ATTACK LUBRIFICANTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA - MARINGÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GL LISPEGAL DIST DE PECAS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 261,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 555,21	R\$ 1.066,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 555,21	R\$ 1.066,23
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 555,21	R\$ 1.066,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 220,00	R\$ 220,00
INSS A RECOLHER		R\$ 220,00	R\$ 220,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 300,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 300,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 300,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 37.921,61	R\$ 82.845,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RODRIGO JOZIAS NUNES		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.078,39)	R\$ 42.845,85
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.078,39)	R\$ 42.845,85
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 42.845,85
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.078,39)	R\$ 0,00
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.A7.F5.52.BA.FA.D6.75.A1.43.37.33.69.03.E5.42.34.57.F7.79-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RN AUTO CENTER LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 40.092.811/0001-84

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 117.346,82
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 73.544,80
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 43.802,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (4.569,68)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.569,68)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 112.777,14
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (52.532,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (52.532,00)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 60.245,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (15.545,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.000,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (14.000,00)
(-) DESPESA GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.545,37)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (45,37)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (1.500,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 1.651,54
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 1.651,54
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 46.351,31
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.631,42)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (299,07)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (30,18)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (46,13)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (633,58)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (344,27)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (278,19)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 4,35
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 4,35
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 44.724,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.A7.F5.52.BA.FA.D6.75.A1.43.37.33.69.03.E5.42.34.57.F7.79-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **RN AUTO CENTER LTDA** Número de Ordem do Livro: **3**
 Período da Escrituração: **01/06/2021 a 31/12/2021** CNP **40.092.811/0001-84**
 Período Selecionado: **01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	RODRIGO JOZIAS NUNES (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.06.2021	40.000,00	0,00	(-12.078,39)	37.921,61
Lucro Líquido		42.645,85	2.078,39	44.724,24
Saldo Final em 31.12.2021	40.000,00	42.645,85	0,00	82.645,85
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.A7.F5.52.BA.FA.D6.75.A1.43.37.33.69.03.E5.42.34.57.F7.79-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Empresa: RN AUTO CENTER LTDA
C.N.P.J.: 40.092.811/0001-84
Período: 01/06/2021 - 31/12/2021

Folha: 0001
Número livro: 0003

030340

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	117.346,82
Valores pagos a fornecedores	(81.264,91)
Estoque	(3.360,97)
Valores pagos a empregados	(12.460,00)
Outras despesas operacionais	(1.845,37)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	18.415,57
Tributos pagos	(5.598,66)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	12.816,91
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.816,91

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisição de ações/cotas	(140,01)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(140,01)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	26.864,32
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(776,92)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	26.087,40

Acréscimo nas Disponibilidades

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	38.764,30
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	15.807,55

RODRIGO JOZIAS
NUNES:06967463950

Assinado de forma digital por
RODRIGO JOZIAS NUNES:06967463950
Dados: 2022.05.23 10:46:08 -03'00'

RODRIGO JOZIAS NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 069.674.639-50

IVANIR
RUFATTO:02798761905

Assinado de forma digital por
IVANIR RUFATTO:02798761905
Dados: 2022.05.23 10:44:37 -03'00'

IVANIR RUFATTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR - 067623/0-7
CPF: 027.987.619-05

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT OF THE
COMMISSIONERS OF THE BOARD OF EDUCATION

FOR THE YEAR ENDING
JUNE 30, 1900

CHICAGO, ILLINOIS
1900

PRINTED BY THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS
1900

NOTAS EXPLICATIVAS**CONTEXTO OPERACIONAL****NOTA N°1**

RN AUTO CENTER LTDA cadastrada no CNPJ sob nº 40.092.811/0001-84 constituída em 11/12/2020, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Com sede na AV São Cristovão, S/N – centro no município de Manfrinópolis – PR.

POLÍTICA E PRÁTICAS CONTÁBEIS**NOTA N°2**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), e notas explicativas foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos princípios contábeis.

NOTA N°3

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000-Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA N°4

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicado os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1) -Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

ESTOQUES**NOTA N°05**

Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

IMOBILIZADO**NOTA N°06**

O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

RECUPERABILIDADE DE ATIVOS**NOTA N° 07**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do

ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

RECONHECIMENTO DE RECEITAS

NOTA Nº 08

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feito na proporção dos serviços prestados. Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 09

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR) e Notas explicativas.

CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

NOTA Nº 10

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTA Nº 11

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 12

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

RODRIGO JOZIAS
Assinado de forma digital por
RODRIGO JOZIAS
NUNES:06967463
950
Dados: 2022.05.23 11:11:21
-03'00'

Rodrigo Josias Nunes
Socio administrador
CPF:069.674.639-50

IVANIR
RUFATTO:0279876
1905
Assinado de forma digital por
IVANIR RUFATTO:02798761905
Dados: 2022.05.23 11:11:45
-03'00'

Ivanir Rufatto
Contador Reg. CRC PR Nº 067623/O-7
CPF:027.987.619-05



RN AUTO CENTER

000343



RN AUTO CENTER

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa RN AUTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.092.811/0001-84, com sede à Av. São Cristóvão, snº, Centro, Manfrinópolis – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO JOZIAS NUNES, RG 9.847.813-2, inscrito sob o CPF nº 069.674.639-50, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Linha Encantado, Interior, nº 651, Manfrinópolis/PR, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a
presente.

Manfrinópolis – PR, 13 de Junho de 2022

RODRIGO JOZIAS
NUNES:06967463
950

Assinado de forma digital por
RODRIGO JOZIAS
NUNES:06967463950
Dados: 2022.06.17 10:38:29
-03'00'

Representante legal
RODRIGO JOZIAS NUNES
CPF: 069.674.639-50

RN AUTO CENTER LTDA
Av São Cristóvão, s/nº, Centro
Manfrinópolis-PR
CNPJ: 40.092.811/0001-84

RN AUTO CENTER LTDA
Av São Cristóvão, s/nº, Centro
Manfrinópolis-PR
CNPJ: 40.092.811/0001-84



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 43/2022

Prezado Senhor,

A empresa RN AUTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.092.811/0001-05, com sede à Av. São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis – PR, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis – PR, 13 de junho de 2022

RODRIGO JOZIAS
NUNES:069674639
50

Assinado de forma digital por
RODRIGO JOZIAS
NUNES:06967463950
Dados: 2022.06.17 10:39:41
-03'00'

Representante legal
RODRIGO JOZIAS NUNES
CPF: 069.674.639-50

RN AUTO CENTER LTDA
Av São Cristóvão, s/nº, Centro
Manfrinópolis-PR
CNPJ: 40.092.811/0001-84

RN AUTO CENTER LTDA
Av São Cristóvão, s/nº, Centro
Manfrinópolis-PR
CNPJ: 40.092.811/0001-84





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RN AUTO CENTER LTDA**

CPF/CNPJ: **40.092.811/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:38 do dia 20/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M05A200622102538

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single name or set of initials.



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 43 -2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.

Aos **vinte dias de junho de 2022**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
CORDOVA E BORTOLINI LTDA	79.432.126/0001-95	BALDUINO JOSE BORTOLINI	409.303.199-15	60	12 Meses
J MARTINELLI EIRELI EPP	01.400.519/0001-20	JURANDIR MARTINELLI	859.819.749-15	60	12 Meses
RN AUTO CENTER LTDA	40.092.811/0001-84	RODRIGO JOZIAS NUNES	069.674.639-50	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **CORDOVA E BORTOLINI LTDA, J MARTINELLI EIRELI EPP, RN AUTO CENTER LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as empresas **CORDOVA E BORTOLINI LTDA, J MARTINELLI EIRELI EPP, RN AUTO CENTER LTDA** foram consideradas **HABILITADAS**.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das



Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

CORDOVA E BORTOLINI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
11	1	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	XANFIL	XL2159	UN	4,00	113,20	452,80
11	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	XANFIL	XS159	UN	4,00	72,45	289,80
11	3	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	DELPHI	EFL733	UN	4,00	95,09	380,36
11	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	DELPHI	ECO796	UN	4,00	72,45	289,80
11	5	FILTRO HIDRAULICO TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	BALDWIN	BT287-10	UN	4,00	294,32	1.177,28
12	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	XANFIL	XS2110	UN	6,00	133,35	800,10
12	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	XANFIL	XS10	UN	6,00	72,57	435,42
12	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	DELPHI	EFL523	UN	6,00	97,06	582,36
12	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL1º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	PARKER	RC353	UN	6,00	128,81	772,86
12	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL2º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	PARKER	R120-30MB	UN	6,00	131,54	789,24
13	1	FILTRO DE AR 1º VW/15.190 EOD E.HD ÔNIBUS 2013/2013	XANFIL	XL2107	UN	6,00	135,73	814,38
13	2	FILTRO DE AR 2º VW/15.190 EOD E.HD ÔNIBUS 2013/2013	XANFIL	XS07	UN	6,00	77,31	463,86
13	3	FILTRO LUBRIFICANTE VW/15.190 EOD E.HD ÔNIBUS 2013/2013	HENGST	E161HD38	UN	6,00	88,48	530,88
13	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VW/15.190 EOD E.HD ÔNIBUS 2013/2013	HENGST	E422KP	UN	6,00	100,51	603,06
13	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VW/15.190 EOD E.HD ÔNIBUS 2013/2013	PARKER	R120LJ-	UN	6,00	154,63	927,78
14	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	XANFIL	XL2131	UN	3,00	131,06	393,18
14	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	XANFIL	XS131	UN	3,00	91,01	273,03
14	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	DELPHI	EFL745	UN	3,00	98,29	294,87
14	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL1º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	DELPHI	HDF422	UN	3,00	104,66	313,98
14	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL2º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	PARKER	R120-10M	UN	3,00	118,31	354,93
16	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	XANFIL	XL2110	UN	3,00	141,12	423,36
16	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ÔNIBUS	XANFIL	XS10	UN	3,00	91,05	273,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030348

		MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004							
16	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	DELPHI	EFL745	UN	3,00	95,60	286,80	
16	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	DELPHI	HDF242	UN	3,00	122,91	368,73	
16	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	PARKER	EFS109	UN	3,00	149,32	447,96	
18	1	FILTRO DE LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017	DELPHI	EFL724	UN	3,00	140,76	422,28	
18	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017	XANFIL	XS07	UN	3,00	91,72	275,16	
18	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017	DELPHI	EFL523	UN	3,00	93,54	280,62	
18	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017	PARKER	RC806J	UN	3,00	108,97	326,91	
18	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017	PARKER	R120-10M	UN	3,00	131,68	395,04	
20	1	FILTRO DE AR RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015	WEGA	FAP3271/3	UN	6,00	87,50	525,00	
20	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015	WEGA	WOE506	UN	6,00	73,80	442,80	
20	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015	WEGA	FCD2066	UN	6,00	48,70	292,20	
24	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON 2016/2017	XANFIL	XL2110	UN	3,00	140,27	420,81	
24	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON 2016/2017	XANFIL	XS10	UN	3,00	93,21	279,63	
24	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON 2016/2017	DELPHI	EFL523	UN	3,00	95,02	285,06	
24	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON 2016/2017	DELPHI	HDF406	UN	3,00	122,17	366,51	
24	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON 2016/2017	DELPHI	EFS109	UN	3,00	149,32	447,96	
26	1	FILTRO DE AR 1º FORD/CARGO 1319 2012/2013	XANFIL	XL2121	UN	3,00	164,86	494,58	
26	2	FILTRO DE AR 2º FORD/CARGO 1319 2012/2013	XANFIL	XS121	UN	3,00	92,50	277,50	
26	3	FILTRO LUBRIFICANTE FORD/CARGO 1319 2012/2013	DELPHI	EFL745	UN	3,00	105,32	315,96	
26	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º FORD/CARGO 1319 2012/2013	DELPHI	HDF422	UN	3,00	96,17	288,51	
26	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º FORD/CARGO 1319 2012/2013	DELPHI	EFS109	UN	3,00	114,48	343,44	
27	1	FILTRO DE AR 1º MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014	XANFIL	XL2150	UN	3,00	181,93	545,79	
27	2	FILTRO DE AR 2º MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014	XANFIL	XS150	UN	3,00	93,67	281,01	
27	3	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014	HENGST	E161H	UN	3,00	61,93	185,79	
27	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014	HENGST	E52KP	UN	3,00	81,29	243,87	
27	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MERCEDES-	PARKER	R120-	UN	3,00	104,51	313,53	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000349

		BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014		30MB				
29	1	FILTRO DE AR 1 ° MOTONIVELADORA 120K 2013/2013	XANFIL	XL2116	UN	3,00	300,40	901,20
29	2	FILTRO DE AR 2° MOTONIVELADORA 120K 2013/2013	XANFIL	XS116	UN	3,00	192,10	576,30
29	3	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120K 2013/2013	HENGST	H200W01	UN	3,00	105,93	317,79
29	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA 120K 2013/2013	1° DELPHI	HDF407	UN	3,00	211,07	633,21
29	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA 120K 2013/2013	2° ORIGINAL FILTERS	OFC-1523	UN	3,00	301,98	905,94
29	6	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA 120K 2013/2013	TURBO	TBH-8853	UN	3,00	486,18	1.458,54
29	7	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120K 2013/2013	TURBO	TBH-8871	UN	3,00	495,66	1.486,98
31	1	FILTRO DE AR FORD/CARGO 1317 E(304103) CAÇAMBA 2008/2008	XANFIL	XL2121	UN	3,00	166,89	500,67
31	2	FILTRO LUBRIFICANTE FORD/CARGO 1317 E(304103) CAÇAMBA 2008/2008	DELPHI	EFL745	UN	3,00	96,14	288,42
31	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD/CARGO 1317 E(304103) CAÇAMBA 2008/2008	1° DELPHI	HDF422	UN	3,00	105,21	315,63
31	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD/CARGO 1317 E(304103) CAÇAMBA 2008/2008	2° DELPHI	EFS109	UN	3,00	93,42	280,26
33	1	FILTRO DE AR 1 ° Mercedes Benz L1620 1997/1997	XANFIL	XL2109	UN	3,00	140,99	422,97
33	2	FILTRO DE AR 2° Mercedes Benz L1620 1997/1997	XANFIL	XS09	UN	3,00	91,87	275,61
33	3	FILTRO LUBRIFICANTE Mercedes Benz L1620 1997/1997	DELPHI	EFL925	UN	3,00	95,51	286,53
33	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° Mercedes Benz L1620 1997/1997	DELPHI	EFS102	UN	3,00	102,78	308,34
33	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° M Mercedes Benz L1620 1997/1997	DELPHI	EFS105	UN	3,00	115,52	346,56
34	1	FILTRO DE AR 2° ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 - 2018/2018	XANFIL	XS79	UN	3,00	201,53	604,59
34	2	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 - 2018/2018	DELPHI	EFL523	UN	3,00	131,04	393,12
34	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 - 2018/2018	1° DELPHI	HDF500A	UN	3,00	282,87	848,61
34	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 - 2018/2018	2° DELPHI	HDF762	UN	3,00	316,31	948,93
34	5	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 - 2018/2018	BALDWIN	BT9973	UN	3,00	530,50	1.591,50
34	6	FILTRO DE TRANSMISSAO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 - 2018/2018	BALDIWN	BT9422	UN	3,00	600,09	1.800,27
34	7	FILTRO DE AR 1 ° ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 - 2018/2018	XANFIL	XL2079	UN	3,00	344,33	1.032,99
35	1	FILTRO DE AR 1 ° CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	DELPHI	EFA946	UN	3,00	181,32	543,96
35	2	FILTRO DE AR 2° CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	DELPHI	EFA964	UN	3,00	98,90	296,70
35	3	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	DELPHI	EFL745	UN	3,00	97,07	291,21
35	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° CAMINHÃO	DELPHI	HDF422	UN	3,00	83,33	249,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000350

		CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018							
35	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	DELPHI	EFS109	UN	3,00	122,71	368,13	
50	1	FILTRO DE AR VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019	DELPHI	EFA906	UN	3,00	129,79	389,37	
50	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019	HENGST	E11HD	UN	3,00	88,04	264,12	
50	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019	WEGA	FCD2184	UN	3,00	342,17	1.026,51	
51	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V - 2020 /2020	XANFIL	XL2110	UN	3,00	179,09	537,27	
51	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V - 2020 /2020	XANIL	XS110	UN	3,00	92,73	278,19	
51	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V - 2020 /2020	DELPHI	EFL745	UN	3,00	111,82	335,46	
51	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V 2020/2020	PARKER	RC828	UN	3,00	254,55	763,65	
51	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V 2020/2020	PARKER	R120LJ	UN	3,00	181,82	545,46	
54	1	FILTRO DE AR 1º CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	XANFIL	XL2131	UN	3,00	156,43	469,29	
54	2	FILTRO DE AR 2º CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	XANFIL	XS131	UN	3,00	98,80	296,40	
54	3	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	WEGA	WOE331	UN	3,00	116,18	348,54	
54	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	DELPHI	HDF756	UN	3,00	110,69	332,07	
54	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2017/2018	DELPHI	HDF757	UN	3,00	126,24	378,72	
56	1	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR - 2018/2019	BALDWIN	B851	UN	3,00	293,73	881,19	
56	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR - 2018/2019	BALDWIN	BF7951	UN	3,00	271,07	813,21	
56	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR 2018/2019	BALDWIN	BF9841	UN	3,00	248,41	745,23	
56	4	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR - 2018/2019	BALDIWN	BT8873	UN	3,00	488,65	1.465,95	
56	5	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR - 2018/2019	BALDWIN	BT8851	UN	3,00	564,80	1.694,40	

TOTAL

50.629,91

J MARTINELLI EIRELI EPP

Lotel	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
9	1	FILTRO DE AR 1º MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	119,78	359,34
9	2	FILTRO DE AR 2º MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	73,01	219,03
9	3	FILTRO LUBRIFICANTE MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	91,98	275,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000351

		2018/2018							
9	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	93,03	279,09	
9	5	FILTRO HIDRAULICO MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	358,87	1.076,61	
10	1	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2020/2020	TURBO	CFE EDITAL	UN	6,00	339,46	2.036,76	
10	2	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2020/2020	TURBO	CFE EDITAL	UN	6,00	271,00	1.626,00	
10	3	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2020/2020	TURBO	CFE EDITAL	UN	6,00	130,97	785,82	
10	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2020/2020	TURBO	CFE EDITAL	UN	6,00	290,12	1.740,72	
10	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2020/2020	TURBO	CFE EDITAL	UN	6,00	344,06	2.064,36	
10	6	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2020/2020	TURBO	CFE EDITAL	UN	6,00	516,68	3.100,08	
10	7	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2020/2020	TURBO	CFE EDITAL	UN	6,00	559,38	3.356,28	
15	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 2010/2010	TURBO	CFE EDITAL	UN	6,00	134,53	807,18	
15	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	TURBO	CFE EDITAL	UN	6,00	91,11	546,66	
15	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 2010/2010	TURBO	CFE EDITAL	UN	6,00	93,48	560,88	
15	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 2010/2010	TURBO	CFE EDITAL	UN	6,00	119,83	718,98	
15	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 2010/2010	TURBO	CFE EDITAL	UN	6,00	146,06	876,36	
28	1	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA 120H 2011/2011	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	344,86	1.034,58	
28	2	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA 120H 2011/2011	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	220,04	660,12	
28	3	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120H 2011/2011	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	122,45	367,35	
28	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA 120H 2011/2011	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	233,74	701,22	
28	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA 120H 2011/2011	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	341,14	1.023,42	
28	6	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA 120H 2011/2011	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	550,50	1.651,50	
28	7	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120H 2011/2011	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	567,26	1.701,78	
30	1	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 2013/2013	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	277,88	833,64	
30	2	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 2013/2013	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	212,48	637,44	
30	3	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 2013/2013	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	138,34	415,02	
30	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 2013/2013	TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	274,68	824,04	
30	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ	TURBO	CFE	UN	3,00	252,85	758,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000352

		CARREGADEIRA 2013/2013	KOMATSU W200		EDITAL					
30	6	FILTRO DE CARREGADEIRA 2013/2013	HIDRAULICO KOMATSU W200	PÁ TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	489,67	1.469,01	
30	7	FILTRO DE CARREGADEIRA 2013/2013	HIDRAULICO KOMATSU W200	PÁ TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	480,76	1.442,28	
32	1	FILTRO DE AR 1 ° ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	306,34	919,02	
32	2	FILTRO DE AR 2° ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	252,74	758,22	
32	3	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	116,85	350,55	
32	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	261,87	785,61	
32	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	303,78	911,34	
32	6	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	465,02	1.395,06	
32	7	FILTRO DE TRANSMISSAO ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	503,41	1.510,23	
36	1	FILTRO DE AR 1 ° PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	310,91	932,73	
36	2	FILTRO DE AR 2° PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	216,07	648,21	
36	3	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 SÉRIE B20706 2018 /2018		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	131,32	393,96	
36	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	293,60	880,80	
36	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	276,84	830,52	
36	6	FILTRO DE HIDRAULICO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 2018/2018		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	496,69	1.490,07	
36	7	FILTRO DE TRANSMISSAO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	391,23	1.173,69	
38	1	FILTRO DE AR 1 ° RETROESCAVADEIRA JCB - 3C - 2013/2013		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	340,06	1.020,18	
38	2	FILTRO DE AR 2° RETROESCAVADEIRA JCB - 3C - 2013/2013		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	272,82	818,46	
38	3	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB - 3C - 2013/2013		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	129,94	389,82	
38	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° RETROESCAVADEIRA JCB - 3C - 2013/2013		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	292,09	876,27	
38	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° RETROESCAVADEIRA JCB - 3C -		TURBO	CFE EDITAL	UN	3,00	336,83	1.010,49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

030353

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtidade	Preço	Preço total
		2013/2013						
38	6	FILTRO DE HIDRAULICO TURBO RETROESCAVADEIRA JCB - 3C - 2013/2013			CFE EDITAL	UN 3,00	455,99	1.367,97
38	7	FILTRO DE TRANSMISSAO TURBO RETROESCAVADEIRA JCB - 3C - 2013/2013			CFE EDITAL	UN 3,00	378,93	1.136,79
TOTAL							53.550,03	
RN AUTO CENTER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA XEI - 2017/2018	WEGA		UN	4,00	37,13	148,52
1	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA XEI - 2017/2018	TECFIL		UN	4,00	31,70	126,80
1	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA XEI - 2017/2018	TECFIL		UN	4,00	30,38	121,52
2	1	FILTRO DE AR VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014	WEGA		UN	3,00	30,25	90,75
2	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014	TECFIL		UN	3,00	28,95	86,85
2	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014	TECFIL		UN	3,00	27,00	81,00
3	1	FILTRO DE AR SANDERO 1.0 - 14/15	WEGA		UN	3,00	47,93	143,79
3	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE SANDERO 1.0 - 14/15	TECFIL		UN	3,00	29,48	88,44
3	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL SANDERO 1.0 - 14/15	TECFIL		UN	3,00	27,00	81,00
4	1	FILTRO DE AR CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012	WEGA		UN	3,00	37,73	113,19
4	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET/ MONTANA LS 2011/2012	TECFIL		UN	3,00	29,45	88,35
4	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET/ MONTANA LS 2011/2012	TECFIL		UN	3,00	29,83	89,49
5	1	FILTRO DE AR FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011	WEGA		UN	3,00	28,99	86,97
5	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011	TECFIL		UN	3,00	28,63	85,89
5	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011	TECFIL		UN	3,00	29,05	87,15
6	1	FILTRO DE AR VW/GOL 1.6 2005/2006	WEGA		UN	3,00	32,53	97,59
6	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/GOL 1.6 2005/2006	TECFIL		UN	3,00	29,45	88,35
6	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/GOL 1.6 2005/2006	TECFIL		UN	3,00	27,88	83,64
7	1	FILTRO DE AR VW GOL TL MCV 2017/2018	WEGA		UN	3,00	34,43	103,29
7	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW GOL TL MCV 2017/2018	TECFIL		UN	3,00	29,45	88,35
7	3	FILTRO DE COMBUSTIV VW GOL TL MCV 2017/2018	TECFIL		UN	3,00	28,85	86,55
8	1	FILTRO DE AR CHEVROLET S10 2010/2010	WEGA		UN	3,00	65,63	196,89
8	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET S10 2010/2010	TECFIL		UN	3,00	74,18	222,54
8	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET S10 2010/2010	TECFIL		UN	3,00	110,25	330,75
17	1	FILTRO DE AR KOMBI VOLKS 2012/2012	WEGA		UN	3,00	58,88	176,64
17	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE KOMBI VOLKS 2012/2012	TECFIL		UN	3,00	29,50	88,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000354

17	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014	TECFIL		UN	3,00	29,80	89,40
19	1	FILTRO DE AR VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018	WEGA		UN	3,00	38,42	115,26
19	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018	TECFIL		UN	3,00	29,45	88,35
19	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018	TECFIL		UN	3,00	27,13	81,39
21	1	FILTRO DE AR CHEVROLET CLASSIC LS 2012/2013	WEGA		UN	9,00	31,00	279,00
21	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET CLASSIC LS 2012/2013	TECFIL		UN	9,00	33,00	297,00
21	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET CLASSIC LS 2012/2013	TECFIL		UN	9,00	27,88	250,92
22	1	FILTRO DE AR VW/GOL 1.0 GIV 2011/2012	WEGA		UN	3,00	31,13	93,39
22	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/GOL 1.0 GIV 2011/2012	TECFIL		UN	3,00	29,50	88,50
22	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/GOL 1.0 GIV 2011/2012	TECFIL		UN	3,00	27,05	81,15
23	1	FILTRO DE AR KOMBI VOLKS 2009/2010	WEGA		UN	3,00	47,83	143,49
23	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE KOMBI VOLKS 2009/2010	TECFIL		UN	3,00	29,53	88,59
23	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMBI VOLKS 2009/2010	TECFIL		UN	3,00	28,88	86,64
25	1	FILTRO DE AR CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995	WEGA		UN	3,00	110,10	330,30
25	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995	TECFIL		UN	3,00	65,10	195,30
25	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995	TECFIL		UN	3,00	68,22	204,66
37	1	FILTRO DE AR WV GOL 1.0 GIV 2012/2012	WEGA		UN	3,00	37,35	112,05
37	2	TRO DE LUBRIFICANTE WV GOL 1.0 GIV 2012/2012	TECFIL		UN	3,00	35,24	105,72
37	3	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA 12B	TECFIL		UN	3,00	32,16	96,48
39	1	FILTRO DE AR RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013	WEGA		UN	3,00	96,90	290,70
39	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013	TECFIL		UN	3,00	91,70	275,10
39	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013	TECFIL		UN	3,00	74,40	223,20
40	1	FILTRO DE AR SPIN 1.8L MT VLTZ- 2015/2016	WEGA		UN	3,00	39,50	118,50
40	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE SPIN 1.8L MT VLTZ- 2015/2016	TECFIL		UN	3,00	29,45	88,35
40	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8L MT VLTZ- 2015/2016	TECFIL		UN	3,00	29,87	89,61
41	1	FILTRO DE AR RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017	WEGA		UN	3,00	48,98	146,94
41	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017	TECFIL		UN	3,00	33,00	99,00
41	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017	TECFIL		UN	3,00	26,33	78,99
42	1	FILTRO DE AR RENAUT/LOGAN 1.6	WEGA		UN	6,00	45,55	273,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000355

		EXPRESSION 2017/2017							
42	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE DE RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017	TECFIL		UN	6,00	33,28	199,68	
42	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL DE RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017	TECFIL		UN	6,00	27,88	167,28	
43	1	FILTRO DE AR VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI 2018/2018	WEGA		UN	5,00	109,35	546,75	
43	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI 2018/2018	TECFIL		UN	5,00	77,42	387,10	
43	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI 2018/2018	TECFIL		UN	5,00	285,50	1.427,50	
44	1	FILTRO DE AR MMC/L200 TRITON SPT GL 2018/2019	WEGA		UN	3,00	81,85	245,55	
44	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE MMC/L200 TRITON SPT GL 2018/2019	TECFIL		UN	3,00	76,00	228,00	
44	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL MMC/L200 TRITON SPT GL 2018/2019	TECFIL		UN	3,00	62,38	187,14	
45	1	FILTRO DE AR CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 2020/2020	WEGA		UN	3,00	46,80	140,40	
45	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 2020/2020	TECFIL		UN	3,00	29,50	88,50	
45	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 2020/2020	TECFIL		UN	3,00	26,38	79,14	
46	1	FILTRO DE AR VW/GOL 1.0L MC4 2020/2021	WEGA		UN	3,00	31,25	93,75	
46	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/GOL 1.0L MC4 2020/2021	TECFIL		UN	3,00	28,50	85,50	
46	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/GOL 1.0L MC4 2020/2021	TECFIL		UN	3,00	26,57	79,71	
47	1	FILTRO DE AR VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022	WEGA		UN	3,00	31,25	93,75	
47	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022	TECFIL		UN	3,00	28,50	85,50	
47	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022	TECFIL		UN	3,00	26,57	79,71	
48	1	FILTRO DE AR CHEVROLET ONIX 10MT JOY 2016/2017	WEGA		UN	3,00	45,90	137,70	
48	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET ONIX 10MT JOY 2016/2017	TECFIL		UN	3,00	29,00	87,00	
48	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET ONIX 10MT JOY 2016/2017	TECFIL		UN	3,00	26,60	79,80	
49	1	FILTRO DE AR FORD KA SEDAN 2019/2020	WEGA		UN	3,00	45,92	137,76	
49	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE FORD KA SEDAN 2019/2020	TECFIL		UN	3,00	27,53	82,59	
49	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA SEDAN 2019/2020	TECFIL		UN	3,00	26,33	78,99	
52	1	FILTRO DE AR TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995	WEGA		UN	3,00	68,75	206,25	
52	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995	TECFIL		UN	3,00	75,17	225,51	
52	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995	TECFIL		UN	3,00	58,22	174,66	
53	1	FILTRO DE AR FIAT SIENA 2009/2010	WEGA		UN	3,00	31,22	93,66	
53	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT SIENA 2009/2010	TECFIL		UN	3,00	27,70	83,10	
53	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT SIENA	TECFIL		UN	3,00	26,63	79,89	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000356

		2009/2010						
55	1	FILTRO DE AR RENAULT/MASTER RONTAN 2004/2004	WEGA		UN	3,00	82,58	247,74
55	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT/MASTER RONTAN 2004/2004	TECFIL		UN	3,00	77,42	232,26
55	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT/MASTER RONTAN 2004/2004	TECFIL		UN	3,00	61,18	183,54
TOTAL								13.939,49

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a Procuradoria Jurídica e Controle Interno para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:23, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS

523.120.112-04

Pregoeiro


ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro
027.987.149-07


CORDOVA E BORTOLINI LTDA


J MARTINELLI EIRELI EPP


RN AUTO CENTER LTDA

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022**ORIGEM:** Pregão Presencial 43/2022**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 43/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Contratação de empresa para fornecimento de filtros para manutenção de veículos e maquinas pertencentes a frota municipal.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022.
3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ Nº 01.611.370/0001-90

PARCELO DO CONTROLE INTERNO 2022

ORIGEM: Projeto Presencial 432022

ASSUNTO: Realização de Parcela

REQUERENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 21 e 24 da Constituição Federal, na Lei Municipal 0 6820/005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle interno e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público

Viso a conformidade desta Unidade Controladora do Sistema de Controle Interno, no processo licitatório modalidade Pregão 432022, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo grupo de Apoio da Comissão de Licitação, que visa a contratação de empresa para fornecimento de filtros para purificação de veículos e máquinas pertencentes à Kota municipal.

I - DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão prevista na Lei 8 666/95, e demais normas pertinentes.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Fim de mais, quanto aos atos procedimentais na fase de licitação e entrega de propostas, se a licitação foi realizada de acordo com o Edital e o Termo de Referência.

1. Consta nos autos a justificativa que motivou a abertura da licitação e seus devidos anexos.

2. O setor Controlador informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de licitação.

4. Consta a Portaria nº 6829/2021 que designa comissão permanente de licitação.

Opera neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotou as seguintes etapas:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão empreitada subdivididamente a Lei 8 666/95, e demais normas pertinentes.

III - DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma irregularidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente arquivados às expêndias.

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 20 de Junho de 2022.



Tiago Custin Nesi

Controlador Interno

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que após exames realizados nos atos procedimentais pela Equipe de Comissão de Licitação, concluiu-se que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento seguido está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação tentou os meios legais nas atividades realizadas, e sem nenhuma irregularidade constatada, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu fim, de conformidade com a legislação.

Mantendo-se, 20 de Junho de 2023.

Carla Siqueira
Comissão Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor das empresas **CORDOVA E BORTOLINI LTDA CNPJ Nº 79.432.126/0001-95, J MARTINELLI EIRELI EPP CNPJ 01.400.519/0001-20E RN AUTO CENTER CNPJ 40.092.811/0001-84.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 43/2022 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 21 de junho de 2022.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR nº 85.221

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 43/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 43/2022 referente à Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

CORDOVA E BORTOLINI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
11	1	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	XANFIL	UN	4,00	113,20	452,80
11	2	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	XANFIL	UN	4,00	72,45	289,80
11	3	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	DELPHI	UN	4,00	95,09	380,36
11	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	DELPHI	UN	4,00	72,45	289,80
11	5	FILTRO HIDRAULICO TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456 - 2010/2010	BALDWIN	UN	4,00	294,32	1.177,28
12	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	XANFIL	UN	6,00	133,35	800,10
12	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	XANFIL	UN	6,00	72,57	435,42
12	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	DELPHI	UN	6,00	97,06	582,36
12	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL1º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	PARKER	UN	6,00	128,81	772,86
12	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL2º MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013	PARKER	UN	6,00	131,54	789,24
13	1	FILTRO DE AR 1º VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	XANFIL	UN	6,00	135,73	814,38
13	2	FILTRO DE AR 2º VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	XANFIL	UN	6,00	77,31	463,86
13	3	FILTRO LUBRIFICANTE VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	HENGST	UN	6,00	88,48	530,88
13	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	HENGST	UN	6,00	100,51	603,06
13	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VW/15.190 EOD E.HD OREÔNIBUS 2013/2013	PARKER	UN	6,00	154,63	927,78
14	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	XANFIL	UN	3,00	131,06	393,18
14	2	FILTRO DE AR 2º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	XANFIL	UN	3,00	91,01	273,03
14	3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	DELPHI	UN	3,00	98,29	294,87
14	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL1º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	DELPHI	UN	3,00	104,66	313,98
14	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL2º MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009	PARKER	UN	3,00	118,31	354,93
16	1	FILTRO DE AR 1º MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004	XANFIL	UN	3,00	141,12	423,36